

PORTARIA Nº.026/2024/SME

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e, considerando: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96; A Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento de Referência Curricular – DRCC/MT o Documento de Referência Comum Curricular - DRCC de Confresa; as Resoluções 005 e 006/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas da rede pública municipal de ensino Confresa –MT

**Parágrafo Único.** Entende-se por Matriz Curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária, distribuída em horas-aula.

**Art. 2º** - As matrizes curriculares nas escolas do Sistema Municipal de Ensino do município de Confresa, serão organizadas na seguinte conformidade:

I – Educação Infantil, que corresponde à Creche e Pré-escola;

II – Anos iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde do 1º ao 5º ano.

**Art. 3º** Os direitos de aprendizagem estão relacionados na matriz curricular para a Educação Infantil a qual terá a organização dos Campos de Experiências conforme representação gráfica constante no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo Único** - A matriz curricular da Educação Infantil, está organizada de acordo com os seguintes documentos:

I – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

II – Documento Referencial Curricular de Confresa - DRCC para a Educação Infantil;

**Art. 5º** - A Educação Infantil está organizada por Campos de Experiências, os quais se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçados às áreas do conhecimento.

I – O primeiro Campo de Experiência, “**O Eu, o Outro e o Nós**”, trata da noção de identidade.

**II** – O segundo Campo de Experiências “**Corpo, Gestos e Movimentos**”, refere-se às habilidades do corpo, trabalhando a descoberta e os limites corporais, como espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

**III** – O terceiro Campo de Experiência “**Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação**” tratam da “Oralidade e Escrita”, com o estímulo ao desenvolvimento das linguagens oral e escrita, enfatizando o diálogo.

**IV** – O quarto Campo de Experiência, “**Traços, Sons, Cores e Imagens**”, trabalha as cores, os sons e as imagens, incluindo linguagens variadas como a musical, a visual, a cenográfica entre outras.

**V** – O quinto Campo de Experiência, “**Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações**”, propõe a exploração e a interação com o mundo exterior, objetos e pessoas como forma de enriquecer o repertório de conhecimento das crianças.

**Art. 6º** - A organização curricular das escolas municipais que oferecem a Educação Infantil se desenvolverá:

**I** – Em turno parcial, no mínimo 800 horas, distribuídas em, no mínimo, 200, dias letivos;

**II** – Em turno integral, no mínimo 1.400 horas, distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos;

**Art. 7º** - A matriz curricular para Ensino Fundamental, referente aos anos iniciais (1º ao 5º ano) terá a organização e componentes curriculares organizados por áreas de conhecimento, conforme representação gráfica constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 8º** - A matriz curricular do Ensino Fundamental, está organizada com base nos seguintes documentos:

**I** – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

**II** – Documento Referencial Curricular de Confresa – DRCC para o Ensino Fundamental.

**Art. 9º** - A matriz curricular dos Anos Iniciais, apresenta em sua Base Comum os componentes curriculares, em sua estrutura organizados em áreas de conhecimento:

**I** – Área de Linguagem:

a) Componentes Curriculares:

1. Língua Portuguesa;
2. Arte;
3. Língua Estrangeira (Inglês);
4. Educação Física;

**II** – Área de Matemática:

a) Componente Curricular:

1. Matemática.

**III – Área e Ciências da Natureza:**

a) Componente Curricular:

1. Ciências naturais;

**IV – Área de Ciências Humanas:**

a) Componentes Curriculares:

1. História;
2. Geografia.

**V – Área de Ensino Religioso:**

a) Componente Curricular:

1. Ensino Religioso.

**Art. 9º** - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte, devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

**§1º** A carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental, nos anos iniciais (1º ao 5º ano), é de 840 (oitocentas e quarenta) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

**§2º** Para cumprimento do disposto no §1º, a duração da hora-aula dos componentes que compõem a matriz curricular será de 60 (sessenta) minutos.

**Art. 10º** - Os casos omissos desta Portaria devem ser submetidos à apreciação da Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 11º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 22 de janeiro de 2024.

**ETEVALDO VASCO SOARES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo,

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL**

| <b>Eixos estruturantes</b>           | <b>Direitos de aprendizagem</b>   | <b>Campos de experiências</b>   | <b>Creche 0 a 3 anos</b> | <b>Pré-escola 4 e 5 anos</b> |
|--------------------------------------|---|---|--------------------------|------------------------------|
| Brincadeiras e Interações            | Brincar<br>Conhecer-se<br>Conviver<br>Expressar<br>Explorar<br>Participar | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O eu, o outro e o nós;</li> <li>• Corpo, gestos e movimentos;</li> <li>• Escuta, fala, pensamento e imaginação;</li> <li>• Traços, sons, cores e imagens;</li> <li>• Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.</li> </ul> | 800h                     | 800h                         |
| <b>DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA</b> |   |   |                          |                              |
| <b>Eixos estruturantes</b>           | <b>Direitos de aprendizagem</b>   | <b>Campos de experiências</b>   | <b>Creche 0 a 3 anos</b> | <b>Pré-escola 4 e 5 anos</b> |
| Brincadeiras e Interações            | Brincar   | O eu, o outro e o nós;  | <b>4h</b>                | <b>4h</b>                    |
|                                      | Conhecer-se   | Corpo, gestos e movimentos;   | <b>4h</b>                | <b>4h</b>                    |
|                                      | Conviver  | Escuta, fala, pensamento e imaginação;  | <b>4h</b>                | <b>4h</b>                    |
|                                      | Expressar   | Traços, sons, cores e imagens;  | <b>4h</b>                | <b>4h</b>                    |
|                                      | Participar  | Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.  | <b>4h</b>                | <b>4h</b>                    |

**ANEXO II**

**MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

| Área do Conhecimento       | Componentes Curriculares    | Carga horária semanal (h) | Carga horária anual (h) |
|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Linguagens                 | Língua Portuguesa;          | 04                        | 160                     |
|                            | Arte;                       | 01                        | 40                      |
|                            | Ed. Física;                 | 01                        | 40                      |
|                            | Ling. Estrangeira (inglês); | 01                        | 40                      |
| Matemática                 | Matemática                  | 04                        | 160                     |
| Ciências da Natureza       | Ciências                    | 03                        | 120                     |
| Ciências Humanas           | História;                   | 03                        | 120                     |
|                            | Geografia                   | 03                        | 120                     |
| Ensino Religioso           | Ensino Religioso            | 01                        | 40                      |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |                             | <b>21h</b>                | <b>840h</b>             |

Nº de dias letivos anuais... 200

Nº de dias semanais..... 05

Nº de aulas por dia..... 04

Duração da hora/aula..... 60 min.

Em dia específico da semana cada turma atendida no turno terá o acréscimo de 60 (sessenta) minutos na carga horária para atender o componente de Língua Inglesa.